



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.157 de 04 de NOVEMBRO de 1975

Declara instituição como de utilidade publica municipal.

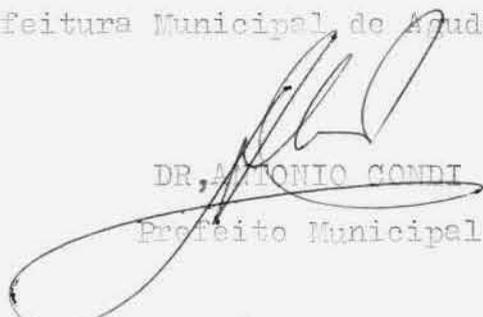
O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Camara Municipal aptovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artº 1º- Fica declarada de utilidade publica municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com séde em Agudos, para todos os fins e efeitos de direito.

Artº 2º- Esta lei entrará em vñgor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de NOVEMBRO de 1975



DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.



Fausto de Marco
Diretor Administrativo

